



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

REQUERIMENTO Nº — RDP
50/2017

Requeremos nos termos do art. 90 e seguintes do Regimento Interno, conjugado com o § 3º do art. 58 da Constituição Federal e art. 33 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, com o objetivo de apurar qual o envolvimento das empresas integrantes do grupo LIDE, cujo ex-líder era o Prefeito João Doria que passou tal incumbência aos seus filhos em razão de sua eleição, nos negócios entabulados pela Prefeitura do Município de São Paulo, considerando a possível ocorrência de conflito de interesses, largamente noticiado pela grande mídia.

O prazo da CPI para conclusão dos trabalhos deverá ser de 120 (cento e vinte) dias.

São Paulo, 21 de setembro de 2017.

Antonio Sérgio Vespole
Toninho Vespole (PSOL)
Vereador

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

27 SET 2017

SGP. 42